

AUTÓGRAFO Nº AUT-059/2016 CONFORME PROCESSO-437/2016

Dados do Protocolo**Protocolado em:** 01/11/2016 09:48:20**Protocolado por:** Débora Geib**Autoriza o Prefeito Municipal
de Gramado a ausentar-se do País.**

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Gramado, Sr. Nestor Tissot, autorizado a ausentar-se do País, no período de 18 a 27 de novembro de 2016, por motivo de viagem ao exterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 1 de Novembro de 2016.

Nestor Tissot
Prefeito Municipal